



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Terça-feira, 10 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 451

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	5
Ratificação	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14  
Praça São Francisco, 26  
Telefone: (15) 3267-8800  
Site: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

#### Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46  
Praça São Francisco, 60  
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176  
Site: [www.camaracapeladoalto.sp.gov.br](http://www.camaracapeladoalto.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Terça-feira, 10 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 451

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO N° 3.171/2020 de 03 de Novembro de 2020.

*"Declara ponto facultativo o dia 20 de Novembro de 2020 e dá outras providências".*

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o dia 20 de Novembro é o “Dia Nacional da Consciência Negra”, data essa escolhida em razão da morte de Zumbi, líder do Quilombo dos Palmares, que morreu enquanto defendia a sua comunidade e lutava pelos direitos do seu povo;

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, inclusive na área da educação, o dia 20 de Novembro de 2020, sexta-feira, “Dia Nacional da Consciência Negra”.

Art. 2º - O disposto neste decreto não se aplica às unidades ou órgãos que prestam serviços essenciais e de interesse público, que por sua natureza, exigem funcionamento ininterrupto, competindo aos secretários ou diretores editar instruções sobre horário a ser observado, bem como promover a organização das escalas e dos plantões.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 03 de Novembro de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS

SECRET. ADMINISTRATIVO

#### DECRETO N° 3.172/2020 de 04 de Novembro de 2020.

*“Dispõe sobre remanejamento de dotações orçamentárias dentro de uma mesma categoria de programação e dá outras providências”.*

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Art. 4º, Inciso IV, da Lei nº 2.005, de 06 de Dezembro de 2019 - LOA;

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica remanejado no orçamento vigente o valor de R\$ 2.320,82 (dois mil trezentos e vinte reais e oitenta e dois centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

Local: 02 05 03 SERVIÇOS PUBLICOS

Ficha: 122 15.452.0023.2020.0000 Atividades relacionadas ao Depto. de Serviços Públicos 20,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 02 08 01 UNIDADES DE SAUDE ATENÇÃO BASICA

Ficha: 166 10.301.0027.2026.0000 Atendimento à população em geral -atenção básica 2.143,82

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 02 11 01 FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ficha: 326 08.243.0039.2048.0000 Garantia de melhor qualidade de vida à criança e ao adolescente 157,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 01 01

TOTAL..... R\$ 2.320,82

Art. 2º - O valor de R\$ 2.320,82 (dois mil trezentos e vinte reais e oitenta e dois centavos), remanejados na forma do artigo anterior será coberto através da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Local: 02 03 05 SERVIÇOS PUBLICOS

Ficha: 124 15.452.0023.2020.0000 Atividades relacionadas ao Depto. de Serviços Públicos -20,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PESSOA FÍSICA

Local: 02 01 08 UNIDADES DE SAUDE ATENÇÃO BASICA

Ficha: 165 10.301.0027.2026.0000 Atendimento à população em geral -atenção básica -2.143,82

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 02 01 11 FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Terça-feira, 10 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 451

Página 3 de 5

Ficha: 327 08.243.0039.2048.0000 Garantia de melhor qualidade de vida à criança e ao adolescente -157,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL..... R\$ 2.320,20

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 04 de Novembro de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS

SECRET. ADMINISTRATIVO

### Portarias

#### PORTARIA Nº 222/2020 de 06 de novembro de 2020.

*"Dispõe sobre substituição de membro de Processo de Sindicância"*

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto.

Usando de suas atribuições legais, resolve substituir o membro do Processo de Sindicância nº 004/2020, ficando nomeada a Sra. Roseli Ferreira dos Santos, servidora pública, portadora da CIRG nº 22.918.942-8, em substituição a Srtª Andrea Regina Queiroz Bondioli, nomeada através do artigo 2º da Portaria nº 196 de 02 de setembro de 2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 06 de novembro de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos

e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPTº RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº 223/2020

de 06 de novembro 2020.

*"Dispõe sobre efetivação de servidor Público Municipal após cumprimento de estágio probatório"*

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e o disposto nos artigos do Capítulo XXXV, da Lei nº 1.373, de 25 de julho de 2007, com nova redação dada pelo artigo 10º da Lei Complementar 053/2010;

Considerando que a servidora Regina Aparecida Ragazzi, Professor Adjunto II, foi aprovada em todas as etapas do Estágio Probatório, conforme disposto no Processo Administrativo nº 28 da EMEF "Ricardo Puccetti";

RESOLVE:

1º - Efetivar a servidora Regina Aparecida Ragazzi, RG nº 16.688.745-6, no emprego de Professor Adjunto II.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 06 de novembro 2020.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPTº DE RECURSOS HUMANOS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Terça-feira, 10 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 451

Página 4 de 5

### **PORTARIA Nº 224/2020 de 06 de novembro 2020.**

*"Dispõe sobre efetivação de servidor Públco Municipal após cumprimento de estágio probatório"*

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e o disposto nos artigos do Capítulo XXXV, da Lei nº 1.373, de 25 de julho de 2007, com nova redação dada pelo artigo 10º da Lei Complementar 053/2010;

Considerando que a servidora Valéria Mango Santos, PEB III Matemática, foi aprovada em todas as etapas do Estágio Probatório, conforme disposto no Processo Administrativo nº 27 da EMEF "Ricardo Puccetti";

RESOLVE:

1º - Efetivar a servidora Valéria Mango Santos, RG nº 15.886.163-2, no emprego de PEB III Matemática.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 06 de novembro 2020.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPTº DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 225/2020 de 06 de novembro de 2020**

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito em exercício do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que nesta data a servidora Priscila Adaiane da Mota Gonçalves, Diretora do Departamento de Finanças, apresentou ao Departamento de Recursos Humanos atestado médico de um dia, portando nesta data encontra-se afastada de suas funções;

Considerando ainda que no período de 09.11.2020 à 23.11.2020, a servidora Sra PRISCILA ADAIANE DA MOTA GONCALVES, Diretora de Departamento de Finanças, gozará 15 dias de férias referentes ao período aquisitivo de 01.02.2019 à 31.01.2020;

Considerando tratar-se de função indispensável para o andamento dos trabalhos no Departamento de finanças;

RESOLVE:

1º - Designar a servidora Sra DENISE PIRES DE CARVALHO RIBEIRO, RG nº 40.703.907-7, Gerente Geral de Governo, para responder interinamente pelo Departamento de Finanças deste Município no período de 06.11.2020 à 23.11.2020 em substituição a Sra PRISCILA ADAIANE DA MOTA GONÇALVES.

2º - A servidora DENISE PIRES DE CARVALHO RIBEIRO, não receberá nenhuma forma de gratificação ou complemento salarial pela substituição da Sra PRISCILA ADAIANE DA MOTA GONÇALVES durante o período em que a mesma se encontrar no gozo de férias;

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 06 de novembro de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Terça-feira, 10 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 451

Página 5 de 5

Licitações e Contratos

Ratificação

**Processo Administrativo nº 247/2020**

**Dispensa 131/2020**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 24 Inciso II da lei 8.666/93 e alterações posteriores, com vistas à Dispensa de Licitação para contratação de serviço emergencial de instalação elétrica provisória para funcionamento do prédio da futura Escola Municipal Vereador Francisco Munhoz Sanches, Distrito do Porto.

Capela do Alto, 09 de Novembro de 2020.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal